

DELIBERAÇÃO

21
Lei 09/04



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1102/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1102/1995 DE 18/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

AURELIO NOMURA

EMENTA:

DENOMINA MARIA DOROTHEA BRASIL VITA, A PRAÇA SEM DENO
MINAÇÃO, LOCALIZADA NA QUADRA 261, SETOR 160, BAIRRO
RIO PEQUENO, AR/BUTANTÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.012 de 12/04/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:18:05

00000013472-41



ARQUIVADO EM

REGINA APARECIDA CEARBOS
Chefe de Seção Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) O(S) ... rubri-

cado(s) ... 204 ... publicação sob

n.º 5 26/10/75 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	1122	do 19 95

JUSTIFICATIVA

MARIA DOROTHEA BRASIL VITA nasceu em São Paulo no dia 10 de agosto de 1922 e faleceu nessa mesma cidade em 19 de agosto de 1991. Fez seus primeiros cursos em Paris, ao lado de familiares pertencentes ao ramo bretão dos Leschaud.

Era professora e cultivava artes e literatura. Em São Paulo, passou grande parte de sua vida dedicando-se à benemerência, e a exercer junto aos pobres da Igreja de Santo Antonio no Largo de São Francisco.

Quando de sua morte, na Igreja que serviu, foi homenageada pelos frades franciscanos, tendo sido, durante a missa, lembrada pelo que fez durante uma vida inteira na prática da solidariedade humana.

Nos últimos anos sofrendo pertinaz moléstia, ainda assim frequentava o Pão dos pobres oferecendo sua colaboração aos menos afortunados. Foi uma benemerita, enfim. Casou-se com o Vereador Brasil Vita e teve um filho, João Brasil Vita Junior.

Requeiro, pois, que seja dado o nome de Maria Dorothea Brasil Vita à Praça Quadra 261, setor 160, bairro Rio Pequeno - AR-Butantã, e a Placa deverá conter a palavra Benemerita. 1922/1991.

REPÚBLICA FEDERATIVA
ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - CERQUEIRA CESAR
da Capital de São Paulo sito à Rua Augusta, 1.300 - Sobreloja

PAULO WANDERLEY BROSSI
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

JOSÉ FLORESTANO V. BROSSI
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

das 9,00 às 12,00 - das 14,00 às 17,00 hs.
Domingos e Feriados das 9 às 12,00 hs.

Livro.....C 27..... Fôlha.....196..... Número.....15.936.....

Paulo Wanderley Brossi Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIFICO que, no livro de competente de ÓBITOS, deste Cartório, consta o assento de Maria Dorothea Brasil Vita -

falecida aos 19 de agosto de 1991 às 00:45 horas neste Subdistrito: no Hospital Sirio Libanes - Rua Dona Adma Jafet, nº 91 - do sexo feminino, de cor branca, profissão do lar natural de São Paulo com 69 anos de idade - estado civil casada filha de Carlos Blasifera, e Margarida L. Blasifera - res. à Rua Florida, nº 248 -

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Mauricio da Cunha Bagnato - que deu como causa da morte insuficiência respiratoria aguda -metastase ossea -adenocarcinoma pulmonar -

Sepultado no cemitério Consolação -

Foi declarante Mario Regia Vita -Id 1 204 334 SP prov.26/81 -

Observações: Era casada com João Brasil Vita, e deixa um filho de nome João com 32 anos. Deixou bens, não deixou testamento -termo lavrado hoje -

taxa
198,00 O referido é verdade e dou fé.
39,60
237,60

São Paulo, 21 de agosto de 1991

O Escrivão

SELOS PAGO POR VERBA

GUIA N.º 190 / 91

PAULO WANDERLEY BROSSI
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

JOSÉ FLORESTANO V. BROSSI
OFICIAL MAIOR

Depto. de Registro Civil
Escrivania Autorizada





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

5

do processo n° 1102 de 19. 95. 24. 10. 95. (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 24-10-95

MAH A LIAZ DA MONTEIRA FORIA
Assst. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

26/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/10/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador

Roberto Sanchez

para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em

30 de

10

de 19.95.

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado.....

sob folha

nº

26

Em

20. 11. 95

(a)

m



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do Proc.
N.º 1102 de 1995
O Funcionário M

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1102/95, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Maria Dorothea Brasil Vita) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1102/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 4 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

22/11/95

Presidente

Leg 3. Sr. Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente.
para providências.
SP. 22/11/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

23/11/95

13:00h

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

23/11/95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

23/11/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

REQUERIMENTO nº 07 de 09
Em 30/11/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de novembro de 1995.

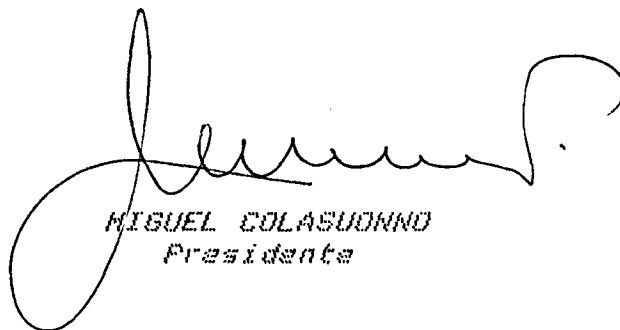
18 - OF-LEG3
OFICIO N.0762/1995

Folha n.º	07	do proc.
n.º	1102	de 19 95

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1102/95 de autoria do Vereador Aurélio Nomura - que denomina Maria Dorothea Brasil Vita, a praça sem denominação, localizada na Quadra 261, setor 160, bairro Rio Pequeno, AR-Butantã - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 1102/95 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 27 de novembro de 1995.

Folha n° 08	do proc.
n° 1102	de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 762/1995 , de 27.11.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1102/95 , de autoria do Vereador Aurélio Nomura.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1102/95 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls.06.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL

28 NOV 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº09.....

do processo nº1402..... de 19.....95.....30.....11.....95..... (a)

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30 / 11 / 95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Serviço Técnico III
Substituto

S

SEGUE M..... juntado S..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado S.....

sob folha nº 10 ~ 14

Em 09.01.76

(a) A



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 10	do proc.
N.º 1102	de 19 95
O funcionário	10

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 28 de novembro de 1995

Ofício A. J. L. n.º

316/95

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 04/01/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha nº	11	do proc
N.º	1102	de 1995
O funcionário	A	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.102/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0762/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.



folha de informacao n. ... 8 U funcionario 76

do... processo... n.º 29.002.947/95 em 14/12/95. (a).

ROSA MIRANDA

CASE 9

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.102/95 MEMO ATL : 3.235/95 A.NOMURA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC MARIA DOROTHEA BRASIL VITA

HOMONIMIA : NAO

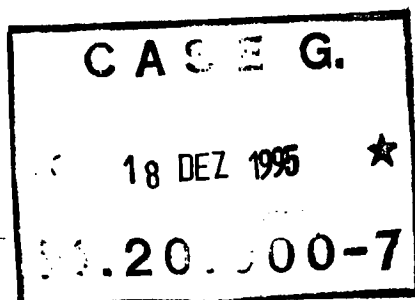
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

CONSTA O PL 615/95, DO VEREADOR ZENAS PIRES PARA O MESMO LOCAL, PRO-
PONDO O NOME TENENTE CORONEL FABIO SOLANO PEREIRA.
PLACA PREVISTA EM DESACORDO COM O MODELO VIGENTE.

14/12/95



LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE

Arqtº RENATO P. S. GRIMALDI
CASE 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13	de p. 13
Nº 1102	de 1995
Funcionário A	

Folha de Informação nº 09

No Processo nº. 59-002.945-95x27

em 18/12/95 (a)

MARLENE KODAMA G. S.
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1102/95.

INFORMAÇÃO : 1724/CASE-6/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

ENDº. JOSE ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Ass. Técnica
CASE-6/SENOR

RF mjs*

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADO

Ataz 21/12/95



Folha nº 14 do p.º
N.º 1102 de 1995
O funcionário nº 8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -10-

do Processo nº 59-002.945-95*27

em 21/12/95

MARILDA DANA RAMOS
Assistente Administrativo
REHAB

II JTA

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1102/95

INGRID RAGDA
ATA - AD02222A

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

22 dezembro /95

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

PREF. GAB.

★ 27/12/95 ★

11-10:001=0

SLA/src1..

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/10/96 às hs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. GIL M. Juntados nos a Carta - Para a Informação - Subscritores

folhas de n.º 15 e 16 13/07/96



16 - PAR
16-0078/1996

Folha n.º 15 do proc.
N.º 1102 de 1995
Funcionário
Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO Nº /96 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1102/95.

O nobre Vereador Aurélio Nomura apresentou projeto de lei que visa denominar MARIA DOROTHEA BRASIL VITA a praça inominada localizada no bairro Rio Pequeno.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou envio de ofício ao Executivo, que em resposta aos quesitos formulados informou tratar-se de logradouro oficial sem denominação; o nome proposto não constitui homonímia; os dados técnicos constantes do projeto são suficientes para a identificação do logradouro e sua caracterização está correta.

Dessa forma, nada obsta a proposta, que encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e Educação, Cultura e Esportes consideram uma justa homenagem a uma paulistana que dedicou grande parte de sua vida ao exercício do ideal cristão da caridade e à mais verdadeira benemerência.

Ressalte-se, ainda, que a par de homenagear uma grande dama do bem e da solidariedade, a proposta presta um tributo também ao Vereador de tantas legislaturas na Edilidade Paulistana, Brasil Vita, viúvo da nobre figura cujo nome deve-se ver estampado numa placa designativa de um logradouro de nossa cidade.

Isto posto, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e Educação, Cultura e Esportes manifestam-se FAVORÁVEIS à propositura.

17 - RELCOM
17-0077/1996

A LEG. 2
Em. 28/02/96

RECEBIDO EM LEG
Em 23/02/96
No 16:30 horas

06 / 03 / 96

Sra. Chefe,
Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

SEGUE m juntado S nesta data
documento S e papel de informação
rubricado S sob folha S n.º 17a 21
Em 02/04/26



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 de proc.
n.º 1.102 de 1996
O funcionário

São Paulo, 19 de março de 1996.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.0202/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 06 de março do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1102/95, de autoria do Vereador Aurélio Nomura - denominando Maria Dorothea Brasil Vita, a praça sem denominação, localizada na Quadra 261, Setor 160, Bairro Rio Pequeno, AR-Butantã.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0202/1996

Cam... ipal de São Paulo

Folha nº 18 de proc.
n.º 1.102 de 19 95
O funcionário *[assinatura]*

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO
I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº
01 do Processo nº 01-1102/95. (PROJETO DE LEI Nº 1102/95).
Denomina Maria Dorothea Brasil Vita, a praça sem denominação,
localizada na Quadra 261, Setor 160, Bairro Rio Pequeno, AR-
Butantã. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º -
Fica denominada Maria Dorothea Brasil Vita, a praça sem
denominação, localizada na Quadra 261, Setor 160, Bairro Rio
Pequeno - AR-Butantã, devendo a placa conter a palavra
"Benemérita. 1922/1991". Art. 2º - As despesas decorrentes
com a execução da presente lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º
- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário. Eu,
ZUZASSATO
.. Oficial Legislativo .. Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a
presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e
datilografei. Eu, **ROSAMARI CURY DOS SANTOS** .. Oficial Legislativo
padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 06 de março de
1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e
Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDRIONI** Visto,
Luiza Takeko Akamine .. Diretora do Departamento dos Serviços
Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
DT. 9

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva M. Filho, Zenas Pires, Dalmo
Pessoa, Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
n.º 1.102 de 1935
O funcionário

LEI Nº 12.012 DE 01 DE abril DE 1996.

Denomina Maria Dorothea Brasil
Vita, a praça sem denominação,
localizada na Quadra 261, Setor
160, Bairro Rio Pequeno, AR-
Butantã.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I,
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Maria Dorothea Brasil
Vita, a praça sem denominação, localizada na Quadra 261, Setor
160, Bairro Rio Pequeno - AR-Butantã, devendo a placa conter a
palavra "Benemérita. 1922/1991".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução
da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de março de
1996.

O Presidente

Publicado no DIARIO OFICIAL		
de	02 / 04 / 96	
página	01	columna 1ª
Conferido:		



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º	20	do proc.	
n.º	1.102/96	de 19	96
S. Funcionário			

São Paulo, 18 de março de 1996

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 202/96, de 18.03.96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 1102/95, de autoria do Ver. Aurélio Nomura. (art.84 do RI)

Anexo:

RECEBI EM:
21/03/1996

Elisabete Chapar
Oficial de Redação
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

21

MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO

Assistente Social de Direção IV

do processo nº 1.102 de 19. 95-02.04.96 (a)

LEI Nº 12.012 , DE 1 DE ABRIL DE 1996
(Projeto de Lei nº 1102/95, do Vereador Aurélio Nomura)

Denomina Maria Dorothea Brasil Vita, a praça sem denominação, localizada na Quadra 261, Setor 160, Bairro Rio Pequeno, AR-Butantã.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Maria Dorothea Brasil Vita, a praça sem denominação, localizada na Quadra 261, Setor 160, Bairro Rio Pequeno - AR-Butantã, devendo a placa conter a palavra "Benemerita 1922/1991".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de abril de 1996, 4439 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de abril de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 021 04 1996

página 01 de 1ª

Conteúdo:

[Assinatura]

Ao DT.94 - Sra. Chefe,
Para as devidas providências.

02/04/96

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

21

Arquivo em 02/04/96

O Func.º _____

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em
(a)